



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 139/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 140/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA -FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 473.574,52 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$473.574,52 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR

2.185 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	390.000,00
Total por Ação:	390.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	390.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.098 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINACÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	83.574,52
Total por Ação:	83.574,52
Total por Unidade Orçamentária:	83.574,52

Total Suplementado: 473.574,52

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DA PREFEITA - GAB

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - GAB

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	83.574,52
Total por Ação:	83.574,52
Total por Unidade Orçamentária:	83.574,52

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA -FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR

2.059 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SECULTUR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECIDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 170.000,00

Total por Ação: 170.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 170.000,00

Total Anulado: 473.574,52

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA -FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 140 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 16.081,51 (Dezesseis mil e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.081,51 (Dezesseis mil e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

16.081,51

Total por Ação: 16.081,51

Total por Unidade Orçamentária: 16.081,51

Total Suplementado: 16.081,51

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Federal - Bloco de Manut. das ASPS - Emenda Individual	16.081,51
Total	16.081,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68